



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 846/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais, conferidas no ítem B do Artigo 5º da Lei Municipal nº 635/92 de 17 de novembro de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito Especial Adicional até a importância de CR\$ 25.230,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta cruzeiros reais) destinado para suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

7 - Saúde e Saneamento

7.2 - Saneamento


4110- Obras e Instalações CR\$ 25.230,00 X

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos Juros de Aplicação Financeira dos Recursos do Convênio celebrado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Obras sob o nº 9052 de 02 de junho de 1993, no valor de CR\$ 824.520,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte cruzeiros reais)

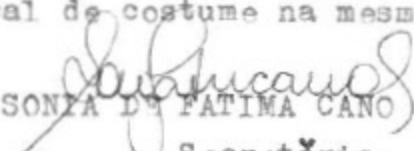
Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

Em 16 de novembro de 1993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DA FATIMA CANO ZANGALLI
-Secretária-